## MOÇÃO DE REPÚDIO

"REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº 752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003 - LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE ".

Senhor Presidente,

Respeitando as formalidades de estilo, ouvido o plenário, **PROPOMOS** a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos de **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo TJ-SP.

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense.

Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais.

É importante salientar que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação.

Entre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Birigui, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei, posição compartilhada pela maioria dos advogados do município.

Diante do exposto, manifestamos nosso repúdio e nos colocamos contrários a este Projeto de Lei que irá afetar o acesso da população aos tribunais, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicitamos que cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado (andredoprado@al.sp.gov.br), para que seja distribuída a todos os legisladores do nosso Estado, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Birigui (birigui@oabsp.org.br), através da Subsede de Buritama (buritama@oabsp.org.br), para que seja comunicado a todos os inscritos da Subseção e Subsede do Município, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à Justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos.

Câmara Municipal de Buritama, 12 de junho de 2023.

**ANÍZIO ANTONIO DA SILVA**

**ANDRÉ LUIZ CUNTO**

**ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

**CARLOS ROBERTO TEIXEIRA**

**JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**

**JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR**

**MARCOS BARBOSA DE FREITAS**

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

**WESLLEY RODRIGUES DA SILVA**

**ADRIANO CARLO DE CARVALHO**
**PRESIDENTE**